

REGULAMENTO

Desfile Típico



O presente regulamento tem por finalidade apresentar as normas para a participação dos Grupos Folclóricos, Clubes, Entidades, Instituições e Grupos Sociais Autônomos que participarão dos desfiles da 41ª Festa Pomerana.

1 - Programação:

14 e 21/01, quarta-feira:	19 h
16 e 23/01, sexta-feira:	19 h
17 e 24/01, sábado:	18 h
18 e 25/01, domingo:	10 h – horário novo!

2 - Representação:

2.1 - Cada grupo deverá nomear um coordenador e preencher a ficha inscrição com a solicitação para participar do Desfile na forma do Anexo 02 e encaminhar para a Comissão Organizadora do Desfile através do e-mail desfilefestapomerana@gmail.com, até o dia **08/01/2026, quinta-feira**, impreterivelmente.

3 - Integrantes:

3.1 - É importante a observação da configuração do grupo, para que a postura e atitudes de seus respectivos integrantes sejam condizentes com o grupo representado. O desfile deverá ser organizado com disciplina e com o objetivo de divulgar as tradições germânicas de nossa cidade, tornando-o original e atrativo ao público.

3.2 - Para participar dos desfiles oficiais, TODOS os integrantes deverão apresentar-se com **TRAJE TÍPICO COMPLETO** de acordo com o ANEXO 01 deste regulamento. Incluídas aqui as crianças de qualquer idade, seja no chão ou em carrinhos, com exceção dos integrantes dos Clubes de Caça e Tiro que poderão optar em desfilar com o uniforme oficial do clube

3.2.1 - Ficando expressamente proibido o uso de óculos escuros durante o desfile.



Não será permitida a participação no desfile de pessoas que não façam parte do respectivo grupo, ficando sob responsabilidade do coordenador tal controle.

3.3. - Todos os integrantes deverão respeitar e seguir as regras do presente regulamento e as orientações da Comissão Organizadora do Desfile e Equipe de Apoio dos Desfiles que acompanharão os grupos pelas vias do Município de Pomerode até a dispersão dentro do Pavilhão de Eventos.

3.4 - A não observância das normas estabelecidas neste regulamento será punida com a SUSPENSÃO da participação do grupo no desfile subsequente.

3.5 - Os grupos são os únicos responsáveis em âmbito cível e penal pelas suas apresentações nos desfiles, eximindo a Comissão Organizadora dos Desfiles e a Prefeitura Municipal de Pomerode de qualquer ato/dano/acidente oriundo das mesmas.

3.5.1 - A punição eventualmente aplicada pela Comissão Organizadora do Desfile não isenta o infrator de responder administrativa, civil e penalmente pelos seus atos, inclusive no que se refere a perdas e danos.

3.6 - A participação do grupo no desfile será permitida somente após homologação da participação do grupo pela Comissão Organizadora do Desfile.

4 - Equipamentos

4.1 - Para a inclusão de atração móvel do grupo e/ou participante é necessário apresentar a proposta detalhada com fotos e descrição para a Comissão Organizadora do Desfile, atendendo ao disposto no Art. 2.1.

4.2 - Durante o percurso do desfile, os integrantes deverão utilizar, preferencialmente, canecos de chope, ficando expressamente vedado a utilização de garrafas de vidro ou latinhas de cerveja.

4.2.1 - Para a distribuição de chope durante os desfiles será permitida a utilização de copos com a marca das cervejarias da festa, ou ainda, copos sem qualquer marca (brancos ou transparentes), desde que sejam de plástico.

4.2.2 - Os participantes dos desfiles ficam expressamente proibidos de adquirir e ingressar no evento com chope em barril ou qualquer outra bebida alcoólica, a qualquer título e para qualquer grupo, com exceção do chope utilizado para distribuição nos desfiles.

4.2.3 - Para distribuição durante os desfiles será permitido, barril de chope na quantidade necessária para atender a demanda do grupo.



4.3 - Será permitida a utilização de bandeiras oficiais dos clubes e grupos, desde que as mesmas estejam em perfeito estado de conservação.

4.4 - Não será permitido o uso de balões, faixas ou banners de qualquer espécie ou bandeiras de times de futebol.

4.5 - Fica expressamente proibido o uso de megafones, apitos ou qualquer equipamento que produza ruído.

4.6 - Serão permitidos músicos e seus instrumentos musicais nos volumes permitidos pela legislação vigente.

4.7 - Será de responsabilidade do grupo qualquer sinistro decorrente do uso indevido de veículos e outros meios de transporte durante o desfile, ficando a organização da 41ª Festa Pomerana eximida de qualquer responsabilidade civil ou criminal decorrente do procedimento incorreto durante os desfiles.

4.8 - Não será permitida durante o desfile, a distribuição de material gráfico publicitário do grupo, marca comercial, propaganda, inclusive do patrocinador, bem como, qualquer material de cunho político ou partidário, salvo pequenos brindes, como, balas, pirulitos, produtos gastronômicos e flores, que deverão ser entregues somente pelo pessoal de chão e nas mãos do público, a fim de garantir a segurança dos integrantes do desfile e do público.

4.8.1 - Os materiais a serem distribuídos deverão ser submetidos à prévia aprovação pela Comissão Organizadora do Desfile.

4.9 - Não é permitido o uso de qualquer tipo de transporte de crianças que não seja o carrinho típico, de madeira, previamente autorizado pela Comissão Organizadora do Desfile, ou mesmo, transportar menores no mesmo carrinho que é transportado chope.

4.10 - Fica proibido o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, durante os desfiles em via pública e nos blocos de preparação, nos ambientes de uso coletivo, públicos ou privados, destinados aos desfiles.

4.10.1 - O não cumprimento desta norma implicará a aplicação das punições previstas no item 3.4 do presente regulamento.

4.11 - Não é permitido desfilar com animais, salvo os autorizados pela Comissão Organizadora do Desfile.

4.12 - É terminantemente proibido o consumo de bebida alcoólica pelo motorista de atração motorizada, durante o percurso do desfile, bem como, o mesmo portar canecos, copos ou garrafas, mesmo que vazios.

5 - Som Mecânico

5.1. - O uso de som mecânico será permitido somente com prévia e expressa autorização da Comissão Organizadora do Desfile, devendo ser respeitado o limite de volume de 90 (noventa) decibéis.

5.1.1 - O não cumprimento deste limite implicará o desligamento do som por parte da Comissão Organizadora do Desfile, com as punições previstas no presente regulamento.

5.2 - Os grupos que utilizarem carrinho para transportar o seu chopp não poderão utilizar som mecânico, salvo com expressa e prévia autorização da Comissão Organizadora do Desfile.

5.3 - A Comissão Organizadora do Desfile avaliará as fotos das atrações móveis enviadas. Caso surja alguma dúvida, entrará em contato com o responsável, para verificação,

5.3.1 - O coordenador do grupo ou seu representante deverá trazer a atração móvel neste dia, horário e local acima descrito para vistoria.

5.4 - Os grupos deverão apresentar o repertório musical de cada dia de desfile juntamente com a ficha de inscrição para aprovação pela Comissão Organizadora do Desfile.

5.5 - Será permitida somente música típica germânica.

5.6 - Enquanto os grupos estiverem na concentração, o som deverá estar em volume baixo, a fim de não prejudicar a comunicação entre o apoio, organização e grupos.

5.7 - Após a dispersão do desfile o som deverá ser desligado, ou seja, ele não poderá percorrer no pátio da festa.

5.7.1 - Após o desfile, os grupos que desejarem permanecer na Festa para fotos e contato com turistas deverão se dirigir a área própria reservada (atrás do Ginásio de esportes) e deverão desligar o som, pois haverá auto falantes propagando o som das bandas da festa.

6 - Ordem do Desfile

6.1 - A ordem do desfile será divulgada para os coordenadores dos grupos através do WhatsApp na manhã do dia do desfile.

6.2 - As alegorias da Festa que tiverem interesse, podem permanecer no local definido pela Comissão Organizadora do Desfile.

6.3 - Os motoristas dos carros, jipes e alegorias poderão retornar à Festa, conforme relação autorizando a entrada na bilheteria.

7 - Evolução

7.1 - As evoluções, tanto dos grupos como dos equipamentos, serão permitidas desde que não atrapalhem o bom andamento dos desfiles e não coloquem em risco os participantes e o público presente.

8 - Ornamentação

8.1 - Todo e qualquer equipamento utilizado pelo grupo, como, carros alegóricos, carrinhos de madeira, entre outros, deverá ser ornamentado com flores e/ou plantas e sempre com motivos alusivos à cultura alemã, devendo estar em bom estado de conservação.

9 - Locais de Concentração

9.1 - Ficam definidos como locais de concentração para os grupos:

Rua Hermann Weege (nas imediações do Teatro Municipal)

Rua XV de Novembro (nas imediações da Igreja Luterana do Centro)

Rua Frederico Weege

Rua Paulo Zimmermann

A definição de saída/concentração de cada grupo será informada pela comissão e os participantes deverão respeitar a colocação de sua atração no local definido em virtude do planejamento realizado com antecedência pela Comissão Organizadora do Desfile.

9.2 - O grupo que não obedecer à ordem de desfile definida pela Comissão Organizadora do Desfile, também será punido na forma do disposto no item 3.4 deste regulamento.

9.3 - O grupo deverá comparecer na concentração com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos antes do início de cada desfile, sob pena de não participar do desfile no dia em que chegar atrasado.

10 - Dados dos Grupos

10.1 - Para a locução na entrada dos pavilhões da festa, o grupo deverá fornecer dados que contenham: Nome do Grupo, Número de integrantes, breve histórico (máximo 06 linhas) e foto do grupo com a atração/brinquedo junto com a inscrição.

10.2 - Todas as informações do item 10.1 deverão ser enviadas, em formato Word (".doc"), até as 12 h do dia 08/01/2026, para o e-mail desfilefestapomerana@gmail.com.

11 - Cancelamento

11.1 - Caracterizado caso de força maior, os desfiles poderão ser cancelados por decisão da Comissão Organizadora do Desfile, quando os grupos serão comunicados via WhatsApp, através do Coordenador do Grupo, identificado no item 2.1 deste regulamento.

11.2 - Em caso de instabilidade climática, todos os participantes do desfile deverão aguardar perfilados por 15 minutos para a definição de cancelamento ou não do desfile pela Comissão Organizadora do Desfile através do WhatsApp para os coordenadores dos grupos.

12 - Determinações da Comissão

12.1 - A Comissão Organizadora do Desfile se reserva o direito de avaliar individualmente as situações não previstas neste regulamento e tomar as decisões que julgar mais adequadas, visando sempre o bom resultado do desfile cultural, podendo inclusive, excluir o grupo ou o integrante, caso considere absolutamente necessário.

Pomerode (SC), 12 de dezembro de 2025.

Comissão Organizadora do Desfile

ANEXO 01

Traje Típico – Desfile Típico



1 - Traje Típico – Desfile Típico

1.1 - TRAJE MASCULINO: o traje masculino é composto por camisa de tecido nas cores lisas em tons claros ou xadrez, com colarinho ou sem (as que possuem cadarço não possuem colarinho), podendo ser com botões ou cadarço; calça social preta com colete ou paletó, bermuda com suspensório fixo ou preso com botões; polaina ou meião branco, bege ou das cores do traje e sapato na cor escura ou botina combinando com o traje. O chapéu típico é de uso opcional.

1.2 - TRAJE FEMININO: Vestidos ou saias de comprimento longo ou até a altura do joelho. Blusas de tecido nas cores lisas ou xadrez, sem deixar o ventre à mostra. Avental é de uso opcional, mas quando usado, deve ser em tons combinando com o traje. Sapatos ou sapatilhas fechadas, scarpin, peep toe, em cores lisas e únicas ou botinas até a altura do tornozelo que combinem com o traje. Chapéu, tiara, meião e bolsa típica são opcionais.

2 - DESCARACTERIZAM O TRAJE TÍPICO

2.1 - MASCULINO: uso de tênis, camiseta de malha, camisa polo, calça ou bermuda jeans, calçado aberto, óculos escuros, boné, meia de futebol, suspensórios com prendedores (jacarés).

2.2 - FEMININO: camiseta de malha, regata, camisa polo, saia ou vestido acima do joelho, tênis, botas, sneakers, sandálias, sapatilha aberta, calçados estampados, óculos escuros, bolsa grande.

2.3 - UNIFORME DO CLUBE: Os integrantes dos Clubes de Caça e Tiro deverão desfilar com traje típico completo ou o uniforme oficial do clube.



ANEXO 02

Ficha de inscrição – Desfile Típico



Nome do grupo:
Quantidade de integrantes:
Coordenador / responsável:
Celular(whatsapp):
Cidade:
E-mail:
Vice coordenador:
Celular (whatsapp):
E-mail:
Endereço completo:
Dias em que o grupo pretende desfilar: ()14, 4f ()16, 6f ()17, sáb. ()18, domingo ()21, 4f ()23, 6f ()24, sáb ()25, domingo
Som? () não () sim se sim, () mecânico () Instrumentos
Se sim, indique os nome das músicas :
Chopp? () não () sim se sim, indique a marca:
Equipamentos/alegorias:
Breve histórico do grupo:
Pretende permanecer na festa para fotos e contato com turistas? () não ()sim